



TCE Cidadão – na Escola Concurso de redação e vídeo curto

1ª Edição Palmas/TO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – TCE/TO, doravante denominado TCE/TO, por intermédio desta Coordenadora, designada pela Portaria nº 427, de 10 de junho de 2022, da Presidência do TCE/TO, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU/TO, Fecomércio, Fieto, Sebrae e Prefeituras Municipais das cidades participantes, sendo, neste caso específico, a Prefeitura de Palmas/TO, no uso de suas atribuições, tornam público a realização de concurso de redação e vídeo curto faz parte do projeto “TCE Cidadão – na Escola”, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso de redação e vídeo curto faz parte do projeto “TCE Cidadão – na Escola”, integrante do “Programa TCE Cidadão”, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, com o apoio da Controladoria Geral da União – CGU/TO, Fecomércio, Fieto, Sebrae e Prefeituras Municipais das cidades participantes, sendo, neste caso específico, a Prefeitura de Palmas/TO.

1.2 O objetivo do “TCE Cidadão – na Escola” é levar informações e orientações sobre as atribuições do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins aos estudantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental, em 10 (dez) Unidades Escolares Municipais de Palmas/TO, visando o fortalecimento do Controle Social e a participação da sociedade estudantil nas ações de Controle Externo da Corte de Contas, por meio da difusão do conhecimento.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 O concurso se destina aos alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental de 10 (dez) Unidades Educacionais Municipais de Palmas/TO selecionadas abaixo:

- 1- Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos
- 2- Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga
- 3- Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro
- 4- Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem
- 5- Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho
- 6- Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche
- 7- Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome
- 8- Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
- 9- Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves
- 10- Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Tavares



3. CATEGORIAS E TEMA

3.1 O Concurso será realizado em duas categorias observando o ano escolar do estudante.

3.1.1 Categoria vídeo curto: específica para estudantes do 6º e 7º anos do ensino fundamental.

3.1.2 Categoria redação: específica para os estudantes do 8º e 9º anos do ensino fundamental.

3.2 O tema para as duas categorias será: “O papel do Tribunal de Contas”.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar do concurso alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental das 10 (dez) Unidades Educacionais Municipais de Palmas/TO elencadas no item 2.1 deste Edital, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo I.

4.2 Cada aluno poderá concorrer com apenas 1 (um) produto, de acordo com a sua categoria.

4.3 Os produtos apresentados devem estar de acordo com os requisitos elencados nos itens 6,7 e 8 deste Edital.

4.4 Tanto a redação, quanto o vídeo curto, devem estar acompanhados da ficha de inscrição dos estudantes, preenchida corretamente e assinada pelo responsável, sendo ambos especialmente desenvolvidos para este Concurso.

4.5 Não será permitida, no Concurso, a participação de parentes até o 3º grau de membros da Comissão Mista Julgadora.

5. DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado de acordo com as seguintes etapas:

I - Exposição de conteúdo: as escolas exibirão, como parte do conteúdo programático, uma videoaula ministrada por um Auditor de Controle Externo do TCE/TO, abordando o papel do Tribunal, bem como incentivando o aluno a ser um fiscal e a zelar pelo bem público. Para complementar a temática será disponibilizada uma cartilha digital.

II – Produção e Inscrição dos produtos: os estudantes passarão a elaborar a redação e vídeo curto, após, realizarão a inscrição, sob a coordenação das respectivas diretorias das Unidades Educacionais.

III – Pré-seleção: será realizada pela Comissão Interna de cada Unidade Educacional participante que irá avaliar os trabalhos, selecionar os 3 (três) melhores por categoria e enviar para a Comissão Mista Julgadora.

IV – Julgamento: a Comissão Mista Julgadora realizará o julgamento dos produtos selecionados e enviados por cada Comissão Interna.

V – Premiação: a premiação dos vencedores e exposição dos trabalhos obedecerá ao disposto no item 13 deste Edital.



6. DA REDAÇÃO

6.1 A redação deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – Ser realizada individualmente e manuscrita em português pelo estudante que estará concorrendo ao prêmio;

II – Ser escrita em gênero dissertativo, com número mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 30 (trinta) linhas;

III – Ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta;

IV – A redação deverá conter um título;

V - Abordar o tema proposto;

VI – Ser obrigatoriamente autoral, inédita e original.

6.2 A redação deverá ser redigida em folha com o logotipo do Tribunal de Contas do Estado e deverá ser entregue com a ficha de inscrição anexada.

7. DO VÍDEO CURTO

7.1 O vídeo deverá ser inédito, ser gravado em aparelho celular no formato vertical (1.080 x 1920) e tempo de gravação de 1 (um) minuto com tolerância de 10 segundos a mais ou a menos.

7.2 Na abertura do vídeo deverão ser inseridas as seguintes informações, via caracteres (escrito): nome do aluno, série e nome da escola.

7.3 Serão aceitos vídeos de todos os estilos (videoselfie; história de ficção; clipe; documentário; individual ou com personagens desde que tenha a autorização de todos os participantes do vídeo, mesmo sendo maior de idade, em caso de menor, é necessária a autorização do responsável; estilo tik tok, como danças ou dublagens e demais trends) desde que respeitadas as condições deste Edital: vídeos captados em aparelho celular abordando o tema “O papel do Tribunal de Contas”.

7.4 Os vídeos deverão ser finalizados no momento da inscrição e identificados da seguinte forma: “TCE Cidadão na Escola - título escolhido”.

7.5 Os vídeos devem ter classificação livre e somente podem ter a exposição dos alunos mediante autorização dos pais, sendo vedada a exposição de outras crianças sem autorização dos pais e conteúdos que comprometam a dignidade das mesmas, conforme recomenda a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.6 O vídeo que não atender às especificações quanto ao tema do concurso será desclassificado.

7.7 Todas as cenas do vídeo deverão ser captadas por um aparelho celular, não podendo utilizar, mesmo que na edição, imagens captadas por outros meios.

7.8 É permitido o uso de imagens estáticas, desde que feitas também pelo celular.



7.9 Cabe a cada Unidade Educacional definir como receberá os vídeos de seus respectivos alunos para que seja feita a análise prévia da Comissão Interna, desde que estejam acompanhados da ficha de inscrição.

8. DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PRODUTOS

8.1 Tanto na redação, quanto no vídeo, o estudante participante deverá ser livre ao redigir suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção.

8.2 Os produtos deverão conter um título, retratando a mensagem principal apresentada ao longo do desenvolvimento dos mesmos.

8.3 Os produtos apresentados deverão ser desenvolvidos de forma que contemple a apresentação das ideias, o desenvolvimento destas e uma conclusão.

8.4 Não serão aceitas produções impressas ou que contenham palavras de língua estrangeira.

8.5 O material será desconsiderado se fugir do tema e/ou for ilegível.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 O prazo para elaboração da redação e do vídeo curto, bem como para realização das inscrições junto a Unidade Educacional participante será de 05/09/2022 até 16/09/2022, sendo gratuita.

9.2 A ficha de inscrição encontra-se no anexo I deste Edital e deverá ser preenchida pelo aluno ou responsável, com auxílio dos profissionais de educação das Unidades Educacionais, e assinada pelo responsável.

9.2.1 Ao assinar a ficha de inscrição o responsável estará autorizando seu filho (a) a participar do concurso, bem como autorizando a divulgação dos nomes e dos produtos, caso sejam selecionados, nos canais de comunicação do TCE/TO, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO e parceiros do Projeto, inclusive em campanhas e eventos que promovam a conscientização para o controle social.

9.2.2 Com a inscrição finalizada, o participante e o responsável aceitam cumprir automaticamente as regras do presente Edital, concedendo o uso de direito autoral, permitindo e autorizando, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição dos produtos em mídias e programas veiculados pelo TCE/TO e parceiros do Projeto.

9.3 É de responsabilidade de cada Unidade Educacional participante o recebimento e controle das fichas de inscrições.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1 As REDAÇÕES e os VÍDEOS CURTOS inscritos neste Concurso serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - Adequação ao tema: entendida como conformidade obrigatória entre o texto/vídeo e o tema proposto neste Edital;



II – Qualidade: serão observadas a correção gramatical, objetividade, originalidade, ortografia, concordância, capricho, organização, conclusão da ideia, qualidade do roteiro, qualidade de vídeo e qualidade de áudio;

III - Originalidade e ineditismo: o texto ou o vídeo não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores.

11. DA PRÉ-SELEÇÃO E JULGAMENTO

11.1 A pré-seleção dos trabalhos será realizada pela Comissão Interna de cada Unidade Educacional participante, que terá a responsabilidade de selecionar os 3 (três) melhores produtos por categoria.

11.2 A pré-seleção e envio dos produtos selecionados pelas Comissões Internas deverão ser realizada de 19/09/2022 a 30/09/2022, conforme cronograma constante no anexo II.

11.3 Após selecionar os 3 (três) melhores produtos por categoria, a Comissão Interna de cada uma das dez Unidades Educacionais participantes deverá enviá-los juntamente com a ficha de inscrição, à Comissão Mista Julgadora, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no hotsite do Projeto TCE Cidadão.

11.4 Os produtos enviados a Comissão Mista Julgadora fora do prazo estabelecido no item 11.2 deste Edital serão desclassificados.

11.5 A análise final caberá à Comissão Mista Julgadora que deverá avaliar os produtos selecionados e enviados pelas Comissões Internas de cada Unidade Educacional no prazo de 03/10/2022 a 07/10/2022, conforme cronograma constante no anexo II.

11.6 O resultado será publicado no site e redes sociais do TCE/TO, da Prefeitura Municipal de Palmas e hotsite do projeto.

12. DAS COMISSÕES JULGADORAS

12.1 Será instituída Comissão Interna em cada Unidade Educacional participante, que deverá ser composta por 3 (três) membros.

12.1.1 É responsabilidade de cada Unidade Educacional participante a designação dos membros que comporão a Comissão Interna.

12.2 A Comissão Mista Julgadora será composta por 6 (seis) membros, sendo 4 (quatro) do TCE/TO e 2 (dois) da Secretaria Municipal da Educação de Palmas/TO, preferencialmente 1 (um) educador e 1 (um) jornalista.

12.3 A Comissão Organizadora publicará, posteriormente, no hotsite do projeto, o nome dos membros que integrarão a Comissão Mista Julgadora.

12.4 A decisão da Comissão Mista Julgadora será soberana e irrevogável, não suscetíveis de recursos ou impugnações.

13. DA PREMIAÇÃO



13.1 O estudante, autor (a) do melhor VÍDEO CURTO, classificado pela Comissão Mista Julgadora, receberá como prêmio 1 (um) E-reader (leitor de livros digitais), com 10 obras já baixadas.

13.2 O estudante, autor (a) da melhor REDAÇÃO, classificada pela Comissão Mista Julgadora, receberá como prêmio 1 (um) tablet.

13.3 O nome de cada vencedor do concurso será divulgado por meio do site do TCE/TO, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO e no hotsite do projeto.

13.4 Haverá solenidade de premiação com presença dos vencedores, autoridades do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e da Prefeitura Municipal, conforme cronograma constante no anexo II e seguindo os critérios de segurança. Na oportunidade, as produções ficarão expostas no Memorial TCE/TO.

14. DA ÉTICA

14.1 Não serão permitidos materiais com conteúdo difamatório, homofóbico, obsceno, pornográfico, racista, sexista, xenofóbico, com ameaças ou que violem as leis vigentes no Estado brasileiro, ou seja, de qualquer forma inapropriados.

14.2 Cada participante deverá declarar que possui as devidas licenças e autorizações requeridas para se utilizar de qualquer direito de imagem ou propriedade intelectual de terceiros.

14.3 Dentre as autorizações o participante deverá possuir, também, o consentimento de **TODAS** as pessoas que aparecerem no vídeo, isentando o Concurso de qualquer responsabilidade referente aos direitos autorais de trilhas e imagens.

14.4 No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o produto será desclassificado.

15. DOS DIREITOS AUTORAIS

15.1 Os responsáveis legais pelos alunos, professores e diretores das Unidades Educacionais participantes do Concurso, no ato de sua inscrição, concedem, em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos às redações e aos vídeos finalistas que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste Concurso, assim como, autorizam o uso e divulgação da imagem, som de vozes, nome dos estudantes finalistas e das pessoas envolvidas no concurso e nos eventos ocorridos por conta deste, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O TCE/TO e a Prefeitura Municipal de Palmas/TO disponibilizarão em seus sites o presente Edital.



16.2 As datas estabelecidas nesse Edital poderão ser alteradas, a critério da Comissão Organizadora. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do site do TCE/TO, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO e no hotsite do projeto.

16.3 O promovente do Concurso poderá, a qualquer tempo, se julgar necessário, alterar as regras deste Edital, assim como substituir os prêmios, mediante comunicação no site do TCE/TO.

16.4 Não serão devolvidos textos, documentos ou quaisquer materiais entregues ou enviados aos cuidados da Secretaria Municipal da Educação e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

16.5 Os dados pessoais dos participantes não serão utilizados para qualquer outra finalidade além das previstas neste Edital, como análise pelos responsáveis pela apuração e envio dos produtos para os canais de mídia de divulgação.

16.6 O realizador do concurso não será responsável por prejuízos e danos através de atividades incorretas dos participantes.

16.7 O promovente do Concurso não se responsabilizará com as despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo e quaisquer outras necessárias para a participação dos concorrentes nas etapas do concurso.

16.8 Todos os materiais recebidos não serão devolvidos, pois passarão a compor o banco de dados do TCE/TO.

16.9 Os casos omissos não previstos neste Edital ou referentes a interpretação de seus dispositivos serão julgados pela Comissão de Coordenação do Concurso.



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE REDAÇÃO E VÍDEOS CURTOS

CONCURSO DE REDAÇÃO E VÍDEOS CURTOS

DADOS PESSOAIS			
NOME:			
TELEFONE:		CELULAR:	
DATA NASCIMENTO:			
E-MAIL:			
RESPONSÁVEL:			

ENDEREÇO			
LOGRADOURO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			
UF:		CEP:	

DADOS DA ESCOLA	
ESCOLA:	
TURMA/SÉRIE:	

REDAÇÃO		
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Estudantes do 8º e 9º anos		

VÍDEO CURTO		
<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Estudantes do 6º e 7º anos		

Autorizo meu filho(a) a participar do concurso de redação e vídeo curto da 1ª edição do projeto “TCE Cidadão – na escola”, bem como o TCE/TO, a Prefeitura de Palmas/TO e parceiros a divulgarem o nome e o produto produzido por ele caso seja selecionado.

Assinatura do Responsável



ANEXO II

CONCURSO DE REDAÇÃO E VÍDEOS CURTOS CRONOGRAMA

11/08/2022	Lançamento do projeto TCE Cidadão – na escola
22/08/2022 a 02/09/2022	Período para as escolas transmitirem a videoaula e disponibilização da cartilha
05/09/2022 a 16/09/2022	Período para os estudantes produzirem a redação e o vídeo curto. Período de realização da inscrição junto as Unidades Educacionais.
19/09/2022 a 30/09/2022	Período de avaliação pelas Comissões Internas e envio dos produtos selecionados a Comissão Mista Julgadora.
03/10/2022 a 07/10/2022	Julgamento pela Comissão Mista Julgadora
18/10/2022	Premiação